

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/SMSU/2021

PROCESSO Nº 6029.2021/0007343-7

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES- IOPE"

O Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-000/SP, neste ato representada pela senhora **Secretária Municipal ELZA PAULINA DE SOUZA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTES E DEPOIS INSTALAÇÕES E REFORMA LTDA – EPP**, com sede na **Rua Paes Landim 433 – casa 1**, Bairro: **Itaquera**, CEP. **08290-280** – Cidade: **São Paulo** – Estado: **SP** – e-mail: **aedsolucao@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº **12.505.171/0001-51**, neste ato representada pelo(a) senhor **DANIEL FELICIANO DOS SANTOS** – Cargo: Engenheiro de Obras e Contratos, portador do RG nº 40.290.648-2 e CPF nº 227.222.418-03, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho Autorizatório, link SEI (063238799), têm entre si, justo e acordado o presente Termo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aditar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato, concedendo o prazo de 55 (cinquenta e cinco), partir de 29/04/2022, para que a empresa Antes e Depois Instalações e Reformas Ltda - CNPJ 12.505.171/0001-51, conclua os serviços objeto do Contrato nº 061/SMSU/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Aditar o valor do contrato, acrescentando a quantia de R\$ 237.979,35 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ao valor descrito na cláusula 2.2 do contrato 061/SMSU/2021, que irá onerar as dotações orçamentárias 38.00.38.10.06.122.3024.2.999.3.3.90.39.00.00 e 38.00.38.10.06.181.3013.2.055.3.3.90.39.00.00, notas de reserva 31.488/2022 e 31.451/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.





E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

PELA CONTRATANTE

ELZA PAULINA DE SOUZA
SMSU

PELA CONTRATADA

Daniel Feliciano dos Santos
ANTES E DEPOIS INSTALAÇÕES E REFORMA LTDA - EPP
Daniel Feliciano dos Santos -
Engenheiro de Obras e Contratos,
RG nº 40.290.648-2 e
CPF nº 227.222.418-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Solange Piva Feitoso
Classe Especial - Dist. 5152
RF - 685.485.1

2)

Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF